



**PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

celino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

---

**LEI N º 1.084 /2021 DE 16/02/2021**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

**LE I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 47.663,66** (Quarenta Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>07.001.12.361.0017.20</b>	<b>COORDENAÇÃO DE SECRETARIA</b>	
<b>34</b>		
<b>4.4.90.52.00.00.1105</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>47.663.66</b>
<b>T O T A L .....</b>		<b>47.663,66</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I – SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	47.658,72
<b>TOTAL</b>		<b>47.658,72</b>

**II – EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4,94
<b>TOTAL</b>		

**TOTAL GERAL : ..... R\$47.663,66**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (16/02/2021).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal